

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 010/17- CCS, de 06/10/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA - UFPI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Assistente Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Períodos: 16 a 20/10/2017.
- 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portela, junto ao Departamento de Enfermagem telefone (86) 3215-5862.
- 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
- 1.4 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.
- 1.5 O edital poderá ser reaberto, caso o número de inscritos não seja, no mínimo, o dobro das vagas ofertadas.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.
- 2.3 A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante na matriz curricular do Curso, com horários definidos pela respectiva Chefia do Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.
- 2.4 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	N°. de	Requisito	Remuneração	Taxa de
		vagas			inscrição
Departamento			Graduado em		
de Enfermagem			Enfermagem com, no		
- Campus	Enfermagem	01 (uma)	mínimo, mestrado	R\$ 4.209,12	R\$ 105,22
Ministro		TI-40 h	em Enfermagem ou		
Petrônio Portela			áreas afins		

3 DOS REQUISITOS PARA AINSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae*, acompanhado de cópia da documentação comprobatória, organizada segundo a mesma ordem das seções do Currículo, encadernado, em envelope lacrado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.4;
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Duas fotos 3x4 recentes e iguais.
- 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 84,18 (oitenta e quatro reais e dezoito centavos) para Mestre e R\$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos) para Doutor, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - UG: 154048 Gestão: 15265
 - Recolhimento Código: 288306
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- 3.10 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.2 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas no Departamento de Enfermagem, mediante apresentação do original, por ocasião da inscrição.

4 DAS PROVAS

- 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 09/03 CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n°. 004/88 CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
- 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete):
- 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática;
- 4.2 Os temas e Referências Bibliográficas para a Prova Didática constarão no Anexo II deste Edital;
- 4.3 O sorteio dos temas ocorrerá no Departamento de Enfermagem, Campus Ministro Petrônio Portela, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00h do dia 25/10/2017, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.
- 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos membros da banca examinadora.
- 4.5 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio do tema para a prova didática.
- 4.6 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será admitida a complementação documental;
- 6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.4 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação.
- 6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.
- 6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 06 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Viriato Campelo Diretora do CCS/ UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 010/17- CCS, de 06/10/2017

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
16 a 20/10/2017	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Inscrições dos candidatos para vaga de Professor Substituto	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
23/10/2017	A partir das 17:00h	Divulgação das inscrições deferidas	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI
24/10/2017	8:00h às 11:00h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Departamento de enfermagem — Campus Ministro Petrônio Portela
24/10/2017	A partir das 17:00h	Divulgação das inscrições após os recursos e da lista dos candidatos com data e horário do sorteio dos temas	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI
25/10/2017	A partir das 08:00h	Início do sorteio do tema para a Prova Didática na presença dos candidatos, por ordem de inscrição	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
26/10/2017	A partir das 08:00h	Início das Provas Didáticas, pela ordem de sorteio	Sala a ser divulgada na data do sorteio
01/11/2017	A partir das 17:00h	Resultado da Prova Didática	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI
03/11/2017	8:00h às 11:00h	Recursos relativos aos Resultados da Prova Didática	Departamento de enfermagem — Campus Ministro Petrônio Portela
06/11/2017	A partir das 17:00h	Divulgação do Resultado dos recursos relativos à Prova Didática	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI
09/11/2017	A partir das 17:00h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI
10/11/2017	8:00h às 11:00h	Período para recursos ao Resultado da Prova de Títulos	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela
13/11/2017	A partir das 17:00h	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI
14/11/2017	A partir das 14:30h	Resultado final da Seleção	Departamento de enfermagem – Campus Ministro Petrônio Portela e <i>site</i> da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 010/17 - CCS, de 06/10/2017

ANEXO II - TEMAS E REFERÊNCIAS

TEMA	REFERÊNCIAS
1. Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo	1. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo clínico e
HIV	diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP)
2. Hepatites Virais	de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais.
3. Suporte Básico e Avançado de Vida segundo as Diretrizes	Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de
da American Heart Association (2015)	Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente
4. Atendimento inicial ao paciente politraumatizado	Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, 2017.
5. Assistência de enfermagem ao paciente com Traumatismo	2 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em
Crânio Encefálico (hematomas), com base na taxonomia da	Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais.
Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem	Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção
CIPE®	da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais.
6. Segurança do paciente no intra-operatório: implementação	Brasília, 2015.
do protocolo de cirurgia segura	3. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Atualização das
7. Assistência e complicações pós-operatórias em	Diretrizes de RCP e ACE. AHA, 2015.
procedimentos anestésico-cirúrgicos neurológicos e	4. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.
ortopédicos com base na Classificação Internacional para a	FRAME, S. B.; VOMACKA, R. W.; FARRINGTON, J.
Prática de Enfermagem - CIPE®	Tradução Diego Alfaro e Hermínio de Mattos. 8 ed. Rio de
8. Central de Material e Esterilização: estrutura física e	Janeiro: Elsevier, 2016.
organizacional, fluxograma, métodos de esterilização e	5. FONSECA, A.S. et al. Enfermagem em emergência.
processo de validação dos artigos	Organizado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (IE) da Rede

9. Terapia Intravenosa: indicações, dispositivos, punção venosa periférica, complicações e riscos, cuidado com dispositivos venosos baseado em evidências, anotação de enfermagem e sua interface com a terapia intravenosa, segurança do paciente e biossegurança do trabalhador.

10. Necessidades de eliminação urinária: princípios científicos relacionados a eliminação urinária, sondagem vesical, indicações, cuidados com o paciente em uso de sonda vesical, tendências na prática baseada em evidências, controle de diurese e segurança do paciente.

de Hospitais São Camilo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 6. CARVALHO, R. Enfermagem em centro de material,

biossegurança, biossegurança e bioética. Barueri (SP): Manole. 2015.

7. CARVALHO, R. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica. Barueri: Manole. 2015.

recuperação anestésica. Barueri: Manole, 2015. 8. GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M.

Enfermagem em centro de material e esterilização. Barueri (SP): Manole, 2011.

9. MALAGUTTI, W.; ROEHRS, H. **Terapia intravenosa**: atualidades. São Paulo: Martinari. 2012.

10. POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; ELKIN, M.K.

Procedimentos e intervenções de enfermagem. 5. ed. Rio de

Janeiro: Elsevier, 2013. 11. OLIVEIRA, R.G. **Blackbook**: enfermagem. Belo Horizonte: Blackbook, 2016.